MENSAGEM DE LEI Nº 504/2024

RECEBI
DIA 19/01
HORA 12:23

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **R$ 24.622,00** (vinte e quatro mil seicentos vinte e dois reais) na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira para ser executado na Secretaria Municipal de Administração para repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **R$ 24.622,00** (vinte e quatro mil seicentos e vinte e dois reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja realizadas a recuperação das estradas nas linhas Quarentinha, 42 e 44, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 100/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis autorizado a alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023 no valor de **R$ 24.622,00** (vinte e quatro mil seicentos e vinte e dois reais), destinada para a Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – para repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada o objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na rubrica orçamentária 02.06 26.782.1008.2011 para que seja realizada a recuperação das estradas nas linhas Quarentinha, 42 e 44 nesse município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Ofício: 001/GVLLCT/CMB/2024

Buritis, 12 Janeiro de 2024.

Exmo. Sr.
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Buritis/RO

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que seja alterada a Emenda Impositiva do meu gabinete, conforme alteração descrita abaixo:

DEDUÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	02
Unidade	03
Código	04.122.1001.2004
Especificação	Manut Ativid adminis da SEMA.
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes
Valor	R$ 24.622,00

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	02
Unidade	06
Código	26.782.1008.2011
Especificação	Manut Recup e Const estradas Vicinais
Objetivo	Para que seja realizado a recuperação das estradas nas linhas quarentinha, 42 e 44.
Valor	R$ 24.622,00

Contudo, solicitamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador

RECEBIDO
15/01/24